



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **8290**, o seguinte IMÓVEL: **“UM LOTE** de terras na rua Santo Edvirges SN, loteamento João Macedo na quadra I, lote 10, nesta cidade com os seguintes limites e metragens: frente ao leste medindo 10,00 metros, limitando-se com a rua Santo Edvirges; fundo ao oeste, medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote 09, lateral direita ao sul, medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote 11; lateral esquerda ao norte, medindo 30,00 metros, limitando-se com a rua Ribeiro Gonçalves, perfazendo uma área de 300,00 m². ART de nº 00019078670155130017, assinada pelo responsável técnico: José Wellington Alexandrino Coelho, inscrito no CREA 1907867015. **TRANSMITENTE: OLÍMPIO LORES DE CARVALHO**, RG: 25.4685 SSP/PI; CIC: 130.863.243-68 e sua esposa, **SOCORRO DE MARIA MACEDO**, RG: 202.232 SSP/PI, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Mercedes Rubins SN, nesta cidade. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Foi pago e apresentado arquivo de recolhimento do ITBI, arquivado nesta serventia. Título de domínio: Escritura pública de compra e venda lavrada no Livro 02-B, fls. 30, R-2.2348, extraído nos autos do inventário de nº 3625/96 desta serventia. **ADQUERENTE: PAULO SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, CIC: 010.672.923-30, residente na rua João Mariano, S/N, São Luis, nesta cidade. Água Branca-PI, 14/05/13. Antônia Leal P. F. Leite. Tabela.

AV-1 – 8290 – Protocolo: 4191 de 15/07/2026 - SUPRIMENTO DA CONTINUIDADE REGISTRAL - Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.015/73, para suprimimento da continuidade registral, tendo em vista que foi apresentada a Certidão pela parte interessada constando o número da matrícula e a descrição do imóvel, considerada suficiente pela Oficial para demonstrar a transmissão dos direitos sobre o imóvel do titular registral **PAULO SILVA FIGUEIREDO** para **ANTONIO CÍCERO BARBOSA RODRIGUES**, suprimindo-se a ausência do respectivo ato registral, para fins de prosseguimento da cadeia dominial. O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 16 de Julho de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, assinei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ66911 - 6E19**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 8290 – Protocolo: 4191 de 15/07/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato AV-2 da matrícula 8290, folha 116, do Livro 2-AB da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art.

197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**AV-2-8.290 EDIFICAÇÃO:** UMA CASA RESIDENCIAL localizada na RUA SANTA EDVIRGES, S/N, LOTEAMENTO JOÃO MACEDO, QUADRA I, LOTE 10, NESTA CIDADE, COM OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área aberta, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, e 01 (um) hall. Área construída de 53,90m². **CERTIFICO**, mais, que o imóvel acima, **por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação COMPRA E VENDA de imóvel e MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, no âmbito do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS e do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 16 de Julho de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, assinei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ66912 - 37NU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

AV-3 – 8290 – Protocolo: 4191 de 15/07/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-3 da matrícula 8290, folha 116, do Livro 2-AB da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-8.290 COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datado de 12/12/2013 de n 8444405210281, o imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR (ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE (S): BRUNA GONÇALVES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/11/1986, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 2668843 expedida por SSP/PI, em 26/09/2013 e do CPF nº 012.310.753-92, solteira, residente e domiciliada na Rua Cornélio Siqueira, s/n, Centro, em Água Branca PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): ANTONIO CÍCERO BARBOSA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/12/1979, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 1682468, expedida por SSP/PI em 28/03/1996 e do CPF nº 852.187.743-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **EDILENE DE SOUSA LEITE**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/12/1981, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2139684, expedida por SSP/PI em



15/02/2000 e do CPF nº 006.238.883-51, residentes e domiciliados em Rua Floriano Siqueira, Sn, Centro, Água Branca PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 16 de Julho de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, assinei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ66913 - XZHD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-4 – 8290 – Protocolo: 4191 de 15/07/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 8290, folha , do Livro 2- da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“R-4-8.290 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, o imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ , em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora **JOSEANE SENE MACHADO CORDEIRO**, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portadora da carteira identidade RG: 1971019, expedida por SSP/PI e do CPF nº 933.893.373-34, conforme procuração lavrada às folhas 024, do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Ofício Tabelião de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às fls. 018/018v do livro 747, em 20/09/2011, no 2º Tabelionato de Notas de Teresina PI, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedor fiduciante: BRUNA GONÇALVES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/11/1986, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 2668843 expedida por SSP/PI, em 26/09/2013 e do CPF nº 012.310.753-92, solteira, residente domiciliada na Rua Cornélio Siqueira, s/n, Centro, em Água Branca PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:** DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): BRUNA GONÇALVES LIMA: Comprovada R\$ 1.782,00 / Não Comprovada R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO/FGHAB:** DEVEDORES FIDUCIANTES: BRUNA GONÇALVES LIMA: PERCENTUAL: 100,00. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** o valor da compra e venda é de R\$

61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 4.814,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO na forma de desconto: R\$ 7.386,00; Valor do Financiamento para pagamento da Compra e Venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 48.800,00. VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (custas cartorárias com registro e ITBI) do presente contrato R\$ 0,00. **MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO; 2- Norma Regulamentadora: HH.200.030-11/11/2013-GEMPF; 3- Valor da operação: R\$ 56.186,00; 4- Desconto: R\$ 7.386,00; 5- Valor total da Dívida: R\$ 48.800,00; 5.1- Financiamento do Imóvel: R\$ 48.800,00; 5.2- Financiamento das Despesas acessórias: R\$ 0,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 61.000,00; 7 – Sistema de Amortização: SAC Sistema de Amortização constante novo; 8- Prazo em meses: de Amortização 360, de renegociação 0; 9- Taxa anual de juros (%): Nominal 5.0000, Efetiva: 5.1161; 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 338,88; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB R\$ 6,90; Total: R\$ 345,78; 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/01/2014; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira; 13- Data do Habite-se: 22/07/2013; 14- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. **TITULO DE DOMÍNIO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Foram apresentados três (03) anexos. AGUA BRANCA/PI, 13 de dezembro de 2013. Antonia Leal Pires Ferreira Leite - Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 16 de Julho de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, assinei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJQ66914 - 82AC**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 5 / 8290. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 4185 de 14/07/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 03/06/2026, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN01441499C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.367,99 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), procedo esta averbação **para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o/a fiduciante **BRUNA GONÇALVES LIMA**, já qualificado(a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado(a) pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 29/12/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 69.399,46 (sessenta e nove mil, trezentos e



noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo nº 75602. Realizada consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: pmiku0z3z1, data da consulta 16/07/2026 10:05:05h. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 16 de Julho de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, assinei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 352,79; FERMOJUPI: R\$ 70,54; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,52; FEAD: R\$ 3,52; MP: R\$ 28,23; Total: R\$ 459,12. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJT70210 - EV9T**, **AJT70211 - SING**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 27,67; FERMOJUPI: R\$ 5,53; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,21; FMADPEP: R\$ 0,28; FEAD: R\$ 0,28; Total: R\$ 36,23. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJT70212 - SC6U**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 16 de Julho de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HC9SM-QHYX8-XSHFH-ZLG4F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas Bezerra (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HC9SM-QHYX8-XSHFH-ZLG4F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>